

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTROLE INTERNO**

Período: 1.º Quadrimestre de 2021

**“Janeiro a Abril”**

Entidade: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**1.º QUADRIMESTRE de 2021**

**INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas, através da Controladoria Geral do Município apresenta o Relatório Circunstanciado sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial abaixo.

Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

**RELATÓRIO**

No Relatório das contas tem-se a evidenciar: quiser

**1 - ORÇAMENTO FISCAL**

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para o exercício de 2021, aprovado pela **Lei Municipal n.º 1604/2020** de 17/12/2020 estima a RECEITA em **R\$ 211.500.000,00** e fixa a DESPESA em igual valor.

Foi Orçado a título de Reserva de Contingência o montante de R\$ 199.107,04 para o Poder Executivo e de R\$ 7.910.418,14 para o Prevína – Instituto de Previdência de Nova Andradina, totalizando R\$ 8.109.525,18 que corresponde a 3,83% do orçamento da despesa.

**1.1 - Alterações Orçamentárias realizadas no exercício de 2021.**

Mês	Anulação	Reserva	Excesso	Superávit	Outros	Total	%
Janeiro	6.610.638,04		500.000,00	-		7.110.638,04	3,36%
Fevereiro	2.597.776,74			-		2.597.776,74	1,23%
Março	3.254.284,81	100.000,00	278.952,17	1.326.175,96		4.959.412,94	2,34%
Abril	4.131.738,51			496.235,60		4.627.974,11	2,19%
<b>Total</b>	<b>16.594.438,10</b>	<b>100.000,00</b>	<b>778.952,17</b>	<b>1.822.411,56</b>	<b>-</b>	<b>19.295.801,83</b>	<b>9,12%</b>

Limite autorizado para suplementações:

LOA (Lei n.º 1.604/20 – 17/12/20) - 30%: .....R\$ 63.450.000,00

Total Suplementado.....R\$ 16.594.438,10

Deduções §2º I ao XII.....R\$ 8.552.125,32

Líquido Suplementado.....R\$ 10.743.676,51

O valor suplementado até o período totaliza o montante de R\$ 16.594.438,10, conforme demonstrado no quadro acima, no entanto conforme §2º incisos I ao XII a Lei 1.545/19 excluem-se do limite estabelecido as suplementações que visam o atendimento em Educação, Saúde, Pessoal, etc., restando o valor de R\$ 10.743.676,51 que corresponde o percentual de 9,12% do valor orçado originalmente aprovado pela Câmara de Vereadores, portanto dentro da porcentagem de limite máximo autorizado que em Lei que foi de 30%.

**2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 – Das Receitas Orçamentárias**

### 2.1.1 - Arrecadação no exercício de 2021.

Receita Orçada com Arrecadada					
Entidade	Orçado	Arrecadado	Transferências	Total	%
	no Exercício	Até o Mês	Financ. Recebidas	Receita	
Prefeitura	129.681.000,00	49.273.103,28		49.273.103,28	38,00%
FMAS	1.487.000,00	168.685,07	7.049,96	175.735,03	11,82%
FMIS	502.000,00	153.704,04		153.704,04	30,62%
FMS	27.786.000,00	9.333.395,92	7.908.971,21	17.242.367,13	28,29%
FMDCA	45.000,00	1.364,58		1.364,58	3,03%
FUNDEB	34.230.000,00	13.538.021,08		13.538.021,08	39,55%
FMMA	25.000,00	101,11	17.110,24	17.211,35	68,85%
FMU	25.000,00	920,76		920,76	3,68%
FEPGM	60.000,00	1.628,68		1.628,68	2,71%
FÇAO CULTURA	9.000,00	-		-	0,00%
FMC	5.000,00	-		-	0,00%
FMDNA	5.000,00	-		-	0,00%
FMEL	5.000,00	-		-	0,00%
FÇAO ESPORTES	10.000,00	-		-	0,00%
FMHIS	115.000,00	8.254,36		8.254,36	7,18%
FINOVA	10.000,00	-		-	0,00%
PREVINA	17.500.000,00	3.466.730,56		3.466.730,56	19,81%
<b>T o t a l</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>75.945.909,44</b>	<b>7.933.131,41</b>	<b>83.879.040,85</b>	<b>34,28%</b>

A valor da Arrecadação no **1º quadrimestre** foi de **R\$ 75.945.909,44**, representando **35,91%** sobre o valor orçado de R\$ 211.500.00,00, quando o esperado era de **32,96%**, portanto com um superávit de **2,95%**.

No Período foram realizadas transferências aos fundos o valor de **R\$ 7.933.131,41** que somados ao valor arrecadado atingiu o montante de **R\$ 83.879.040,85**, representando **39,66%** do valor total orçado para o exercício de 2021.

### 2.1.2 – Desdobramento da Receita em Metas Mensais de Arrecadação – Exercício/2021.

De acordo com o Decreto n.º **2723/21** – 12/01/21, onde dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício de 2021 conforme artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas Mensais de Arrecadação ficam assim dispostas:

Metas de Arrecadação Mensal:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	17.597.103,66	14.314.420,55	- 3.282.683,11	81,35%
Fevereiro	16.882.897,73	21.541.236,66	4.658.338,93	127,59%
Março	14.864.697,52	19.544.451,19	4.679.753,67	131,48%
Abril	20.359.821,25	20.545.801,04	185.979,79	100,91%
<b>Total até Período</b>	<b>69.704.520,16</b>	<b>75.945.909,44</b>	<b>6.241.389,28</b>	<b>108,95%</b>

Com relação as Metas Mensais de Arrecadação, o município arrecadou no **1º quadrimestre de 2021** o montante de **R\$ 75.945.909,44** sobre uma previsão de **R\$ 69.704.520,16**, portanto houve uma arrecadação à **MAIOR** de **R\$ 6.241.389,28** no período, representando um percentual de **8,95%** sobre o previsto para o período.

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal (lei complementar 101 de maio de 2000) há a necessidade de fazer limitação de empenho quando verificado que ao final de cada bimestre a receita não estiver se comportando com a previsão, o que não é o caso deste exercício já que a receita foi superior ao esperado.

### 2.1.3 – Receita Corrente Líquida – RCL Exercício/2021

A apuração do valor da Receita Corrente Líquida é realizada com a somatório dos últimos 12(doze) meses das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas agropecuárias, receita industrial, receitas de serviços, das transferências correntes, das outras receitas correntes e deduções de contribuição previdenciária e dedução da receita para formação do Fundeb.

Meses	2017	2018	2019	2020	2021	% com relação Período Anterior
Janeiro	10.364.455,32	11.642.018,26	13.415.065,35	15.622.497,95	14.236.087,63	91,13%
Fevereiro	9.457.515,98	12.635.397,88	14.361.175,94	15.280.601,33	17.325.706,43	113,38%

Março	12.929.521,19	10.882.934,23	10.689.064,26	13.387.185,22	17.371.836,02	129,76%
Abril	11.950.352,84	14.102.990,52	15.028.966,51	17.702.367,32	19.364.679,49	109,39%
<b>Total</b>	<b>146.350.990,86</b>	<b>157.831.325,99</b>	<b>175.399.309,87</b>	<b>198.079.834,82</b>	<b>112,93%</b>	
Maio	12.036.142,61	12.800.224,68	12.767.475,27	12.831.744,43		0,00%
Junho	11.249.667,88	11.099.430,00	10.797.013,28	15.485.469,89		0,00%
Julho	12.298.182,05	16.744.551,12	14.182.650,43	17.972.838,92		0,00%
Agosto	11.109.459,84	10.939.680,82	12.535.350,73	16.112.890,24		0,00%
<b>Total</b>	<b>151.241.425,10</b>	<b>156.529.929,08</b>	<b>187.519.763,64</b>	<b>0,00%</b>		
Setembro	9.890.961,22	10.406.932,55	11.923.184,66	16.135.128,62		0,00%
Outubro	13.142.309,32	14.733.324,97	14.768.769,04	16.505.568,94		0,00%
Novembro	9.945.923,12	11.073.213,86	14.432.244,76	14.579.617,26		0,00%
Dezembro	17.415.003,93	16.539.695,93	21.999.969,88	20.158.266,95		0,00%
<b>Últimos 12 meses</b>	<b>141.789.495,30</b>	<b>153.600.394,82</b>	<b>166.900.930,11</b>	<b>191.774.177,07</b>		<b>0,00%</b>

Observamos que no período analisado tivemos uma RCL de R\$ 198.079.834,82, em comparação ao mesmo período de 2020 que somou o valor de R\$ 175.399.309,87, chegamos a uma diferença de R\$ 22.680.524,95, representando uma percentagem de 12,93% acima do valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior.

## 2.2 – Estudo das Despesas Orçamentárias – Exercício/2020

### 2.2.1 – Despesa Orçamentária por Entidade

Entidade/Secretaria	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Infraestrutura	7.563.952,17	2.297.616,54	698.333,10	698.273,10
Educação	22.182.500,00	7.569.429,95	2.708.126,89	2.268.360,92
As. Social	7.795.275,60	4.338.886,99	2.252.464,59	2.235.484,59
Planejamento	2.223.300,00	615.924,51	485.560,99	485.560,99
Finanças	22.182.258,50	10.786.598,33	6.247.838,42	6.079.022,04
M. Ambiente	7.942.234,46	2.242.767,91	1.114.104,65	1.114.104,65
Serv. Públicos	19.421.600,00	9.354.342,16	4.715.164,57	4.715.164,57
Governadoria	965.000,00	159.574,97	68.195,77	68.195,77
Controladoria	274.000,00	62.945,88	62.945,88	62.945,88
Res. Contingência	199.107,04	-	-	-
<b>Total Secretarias</b>	<b>90.749.227,77</b>	<b>37.428.087,24</b>	<b>18.352.734,86</b>	<b>17.727.112,51</b>
FMAS	1.527.960,00	657.259,34	235.187,41	234.683,67
FMIS	502.000,00	385.554,25	128.552,75	128.552,75
FMS	60.996.582,81	33.974.227,09	20.926.695,72	19.109.919,00
FMDCA	45.000,00	-	-	-
FUNDEB	35.511.593,15	11.341.622,56	9.332.608,37	9.292.294,11
FMHIS	115.000,00	500,00	232,50	232,50
FMMA	25.000,00	2.059,12	2.059,12	2.059,12
FMU	25.000,00	9,00	9,00	9,00
FEPGM	60.000,00	-	-	-
FÇAO CULTURA	9.000,00	-	-	-
FMC	5.000,00	-	-	-
FMDNA	5.000,00	-	-	-
FMEL	5.000,00	-	-	-
FÇAO ESPORTES	10.000,00	-	-	-
FINOVA	10.000,00	-	-	-
<b>Total Fundos</b>	<b>98.852.135,96</b>	<b>46.361.231,36</b>	<b>30.625.344,87</b>	<b>28.767.750,15</b>
PREVINA	17.500.000,00	2.887.686,16	2.606.245,78	2.560.450,52
CAMARA	7.000.000,00	5.436.409,46	2.015.157,36	2.004.420,79
<b>TOTAL</b>	<b>214.101.363,73</b>	<b>92.113.414,22</b>	<b>53.599.482,87</b>	<b>51.059.733,97</b>

### 2.2.2 – Análise da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela executada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por Lei.

#### 2.2.2.1 – Análise da Despesa EMPENHADA

A **Despesa Empenhada** no período em exame atingiu o montante de **R\$ 92.113.414,22** equivalendo a **43,02%** em relação ao total da Despesa atualizada.

#### 2.2.2.2 – Análise da Despesa LIQUIDADADA

A **Despesa Liquidada** no período importou em **R\$ 53.599.482,87** equivalendo a **58,19%** em relação ao total da Despesa Empenhada.

#### 2.2.2.3 – Análise da Despesa PAGA

As **Despesas Pagas** no exercício importaram em **R\$ 51.059.733,97** equivalendo a **95,26%** em relação ao Total da Despesa Liquidada, **demonstrando que a Administração está atenta em honrar seus compromissos.**

A Despesas Liquidadas à Pagar ficou num montante de R\$ 2.539.748,90, correspondendo a aproximadamente **12,11% de um mês de receita bruta (pela média).**

#### 2.2.3 – Concessão de Diárias (Poder Executivo, Previdenciário e Legislativo)

As diárias são concedidas de acordo com o Decreto n.º 2.013 – 11/08/2017 (que altera anexo do Decreto n.º 1.272/2013), onde estabelece critérios para a concessão das mesmas.

As solicitações de diárias foram verificadas e demonstradas abaixo e todas se encontram dentro das normas exigidas:

Entidade	Valor Orçado	Valor Atualizado	Valor Liquidado	Média Mensal
Infraestrutura	5.000,00	10.500,00	755,20	62,93
Educação	15.000,00	9.500,00	261,40	21,78
As. Social	32.000,00	25.340,00	2.993,70	249,48
Planejamento	12.000,00	12.000,00	81,60	6,80
Finanças	31.000,00	31.000,00	3.480,70	290,06
Governadoria	19.000,00	19.000,00	3.654,80	304,57
Controladoria	4.000,00	4.000,00	-	-
M. Ambiente	32.000,00	12.000,00	1.291,60	107,63
Serv. Públicos	8.000,00	5.500,00	278,50	23,21
<b>Secretarias</b>	<b>158.000,00</b>	<b>128.840,00</b>	<b>12.797,50</b>	<b>1.066,46</b>
FMAS	41.900,00	16.300,00	-	-
FMS	280.000,00	214.000,00	65.939,80	-
FINOVA	500,00	500,00	-	-
<b>Total Executivo</b>	<b>480.400,00</b>	<b>359.640,00</b>	<b>78.737,30</b>	<b>6.561,44</b>
Previna	30.000,00	30.000,00	134,00	11,17
Câmara	110.000,00	110.000,00	50.934,32	4.244,53
<b>Total</b>	<b>620.400,00</b>	<b>499.640,00</b>	<b>129.805,62</b>	<b>10.817,14</b>

Do total de **R\$ 359.640,00** do valor orçado e atualizado para Diárias do **Executivo**, foram liquidadas a quantia de **R\$ 78.737,30**, equivalente a **21,89%**.

Se considerarmos a média com relação ao 1º quadrimestre, chegamos a um valor de **R\$ 236.211,90** no exercício representando **65,68%** do valor orçado e atualizado em diárias.

#### 2.2.4 – Transferências Financeiras

As Transferências financeiras são efetuadas da Prefeitura Municipal para os fundos, como demonstrado abaixo:

ENTIDADES	VALOR ORÇADO	VALOR PREVISTO TRANSF.	PREVISO ATE PERIDO	VALOR TRANSFERIDO	%	DIFERENÇA DO PREVISTO
FMS	60.952.000,00	33.166.000,00	11.055.333,33	7.908.971,21	71,54%	25.257.028,79
<b>T O T A L</b>	<b>60.952.000,00</b>	<b>33.166.000,00</b>	<b>11.055.333,33</b>	<b>7.908.971,21</b>	<b>71,54%</b>	<b>25.257.028,79</b>

A título de transferências financeiras foram transferidos ao Fundo de Saúde o valor de **R\$ 7.908.971,21**, representando um percentual de **71,54%** do valor previsto para o 1º quadrimestre.

Excluem desta análise a transferência relativa ao Duodécimo.

#### 2.2.5 – Pagamentos ao Regime de Previdência Própria – PREVINA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – MS, foi criado através da Lei n.º 993/2011 – 01/09/11 com nomenclatura de PREVINA.

Abaixo estão os valores pagos correspondentes a parte patronal e do servidor:

Mês Referência	Patronal	Servidor	Total	Data Repasse
Janeiro	546.374,95	-	546.374,95	29/jan
Fevereiro	542.873,22	136.850,14	679.723,36	03/fev
Março	546.079,65	95.444,86	641.524,51	04/mar
Abril	160.498,62	147.345,11	307.843,73	26/abr
<b>1º Quadrimestre</b>	<b>1.795.826,44</b>	<b>379.640,11</b>	<b>2.175.466,55</b>	
Maio	-	-	-	
Junho	-	-	-	
Julho	-	-	-	
Agosto	-	-	-	
<b>2º Quadrimestre</b>	<b>1.795.826,44</b>	<b>379.640,11</b>	<b>2.175.466,55</b>	
Setembro	-	-	-	
Outubro	-	-	-	
Novembro	-	-	-	
Dezembro	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>1.795.826,44</b>	<b>379.640,11</b>	<b>2.175.466,55</b>	

### 3 – DO DUODÉCIMO – Exercício /2021

O repasse do Duodécimo tem previsão de ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, portanto constatamos que o mesmo está sendo executado de acordo com CF.

Verificou-se que a Prefeitura repassou ao Legislativo em seu 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 2.608.245,08**, conforme pode ser visto na tabela abaixo:

MÊS	2021	DATA
		TRANSFERENCIA
JANEIRO	652.061,27	20/01/2021
FEVEREIRO	652.061,27	19/02/2021
MARÇO	652.061,27	19/03/2021
ABRIL	652.061,27	20/04/2021
<b>1º Quad.</b>	<b>2.608.245,08</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2.608.245,08</b>	<b>Até dia 21</b>

### 4 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS (Poder Executivo).

#### 4.1 – Saldos em Conta Corrente disponível até o final do mês em exame.

Com relação ao saldo do Instituto de Previdência de Nova Andradina – Previna, o mesmo possui um valor de R\$ 78.178.504,88 em aplicação no mercado financeiro aberto.

Entidade	Conta Movimento	Contas Vinculadas	TOTAL DISPONÍVEL
PMNA	21.209.585,83	12.945.439,76	<b>34.155.025,59</b>
FMAS	142.332,19	581.897,67	<b>724.229,86</b>
FMIS	53.093,57		<b>53.093,57</b>
FMS	1.507.994,94	9.251.910,23	<b>10.759.905,17</b>
FMDCA	78.605,23		<b>78.605,23</b>
FUNDEB	6.198.979,28		<b>6.198.979,28</b>
FMMA	92.846,83		<b>92.846,83</b>
FMU	67.625,80		<b>67.625,80</b>
FEPGM	63.511,30		<b>63.511,30</b>
FÇÃO CULTURA			-
FMC			-
FMDNA			-
FMEL			-
FÇÃO ESPORTES			-
FMHIS	133.165,64		<b>133.165,64</b>
FINOVA			-
PREVINA	477,02	<b>78.178.504,88</b>	<b>477,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29.548.217,63</b>	<b>22.779.247,66</b>	<b>52.327.465,29</b>

Fonte: Balancete de Verificação/Grupo 1/mês – Sistema Betha.

#### 4.2 – Avaliação das Despesas com a Disponibilidade Financeira no período.

##### a) Pela despesa empenhada.

Disponibilidades	Valor
------------------	-------

a)Despesa Empenhada	92.113.414,22
b)Valor Pago	51.059.733,97
<b>c)Empenhos a Pagar (a-b)</b>	<b>41.053.680,25</b>
d)Restos a Pagar pendentes	1.241.309,49
e)Desp. Extras a Pagar	8.938,95
<b>e)Total Dividas (c+d+e)</b>	<b>42.303.928,69</b>
f)Contas Movimento	29.548.217,63
g)Contas Vinculadas	22.779.247,66
h)Total Disponível (f+g)	52.327.465,29
<b>Superavit/Deficit (h-e)</b>	<b>10.023.536,60</b>

O confronto entre os saldos em conta corrente mais a responsabilidade a apurar com as despesas empenhadas a pagar, restos a pagar e as despesas extras resultou num **Superávit Financeiro** de **R\$ 10.023.536,60**, isso representa que **no 1º quadrimestre**, a Administração **cumpriu** com todos seus compromissos.

#### b) Pela despesa liquidada.

Disponibilidades	Valor
a)Despesa Liquidadas	53.599.482,87
b)Valor Pago	51.059.733,97
<b>c)Empenhos a Pagar (a-b)</b>	<b>2.539.748,90</b>
d)Restos a Pagar pendentes	27.910,82
e)Desp. Extras a Pagar	8.938,95
<b>e)Total Dividas (c+d+e)</b>	<b>2.576.598,67</b>
f)Contas Movimento	29.548.217,63
g)Contas Vinculadas	22.779.247,66
h)Total Disponível (f+g)	52.327.465,29
<b>Superavit/Deficit (h-e)</b>	<b>49.750.866,62</b>

Já a análise pelas despesas liquidadas e pelos restos a pagar processados mais as despesas extras, temos um **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de **R\$ 49.750.866,62**.

Como podemos observar, a Prefeitura dispõe de saldo para honrar com as despesas liquidadas (onde o material foi entregue ou o serviço foi realizado).

## 5 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Pela despesa **EMPENHADA** no exercício em análise:

Receita Arrecadada	83.879.040,85
Despesa Empenhada	92.113.414,22
<b>Déficit</b>	<b>-8.234.373,37</b>

Pela despesa **LIQUIDADA** até o período em análise:

Receita Arrecadada	83.879.040,85
Despesa Liquidada	53.599.482,87
<b>Superávit</b>	<b>30.279.557,98</b>

Analisando esses dados, e diante das recomendações expressas na LRF, foram observadas em partes e para as **despesas empenhadas** em relação à receita arrecadada há um **déficit** de **R\$ 8.234.373,37**, isso devido a as entidades terem emitidos empenhos estimativos para o período.

E com relação a análise pelas **despesas liquidadas** (onde o material foi entregue ou o serviço foi prestado), há **superávit** de **R\$ 30.279.557,98**.

Observe que esta análise leva em conta somente a receita e a despesa orçamentária. Ficando de fora as despesas extra orçamentárias.

Por este ângulo de análise, verificamos que a Administração honrou com seus compromissos assumidos tanto com relação as despesas empenhadas bem como com relação às despesas liquidadas.

## 6 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo

para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).

#### 6.1 – Demonstrativo da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Constatou-se que o Município aplicou no 1º quadrimestre de **2021**, o montante de **R\$ 8.805.642,07** que corresponde a **19,23%** da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais e legais aplicados em ASPS, **CUMPRINDO**, que impõe o limite mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012.

#### 6.2 – Demonstrativo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2021.

Verificamos que o Município até o momento não está atingindo o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, pois até momento aplicou **12,32%** dos 25% mínimos necessários totalizando o montante de **R\$ 5.642.468,09**.

#### 6.3 – Demonstrativo da Remuneração dos Profissionais do Magistério

**Limite 1:** mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 212-A, inciso XI e §3º - Constituição Federal c/c art. 25, § 3º - Lei 14.113, de 2020.

No período, o que dispõe art. 25, § 3º - Lei 14.113, de 2020, aplicando na Remuneração dos Profissionais do Magistério o Município atingiu a porcentagem de **48,92%** dos 70% mínimos necessários. Fonte: “Anexo VIII-LRF”

O Município utilizou como suplementação por **Superávit Financeiro** como dispõe no estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 que diz que a aplicação se dará no **1.º Trimestre do ano subsequente** ao superávit (até março), o valor de **R\$ 1.281.593,15** através do Decreto nº 2765/21 em 29 de março do corrente.

#### 6.4 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo

##### 6.4.1 – Despesas com Pessoal

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, dedução dos inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Para fins de apuração soma-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja ao final do exercício são calculadas pelos últimos 12 meses do ano.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal:

Período	%
Maio/2020 a Abril/2021	45,74%

Fonte: Anexo I - RGF – Depto. Contabilidade

Com relação à aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observamos que no período o município atingiu índice de **45,74%**, índice dentro do limite prudencial de 51,3% e abaixo do limite máximo de 54%.

##### 6.4.2 – Adequação aos limites em Folha de Pagamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal através do art. 20 diz que o Poder Executivo não poderá exceder em 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Já no art. 22 diz que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao **final de cada quadrimestre**. Em seu parágrafo único, diz que a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (de 54%) correspondente a 51,3% da RCL, terão vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste, contratação de hora-extra dentre outras.

No art. 23 diz que se o limite tiver sido ultrapassado nos percentuais definidos no art. 20 da LRF, terão o excedente de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço (1/3) no primeiro.

Nesta análise teremos por base a divisão do exercício em quadrimestres. Então nesta análise demonstraremos os fechamento por quadrimestre no exercício.

No quadro abaixo demonstraremos melhor esta análise:

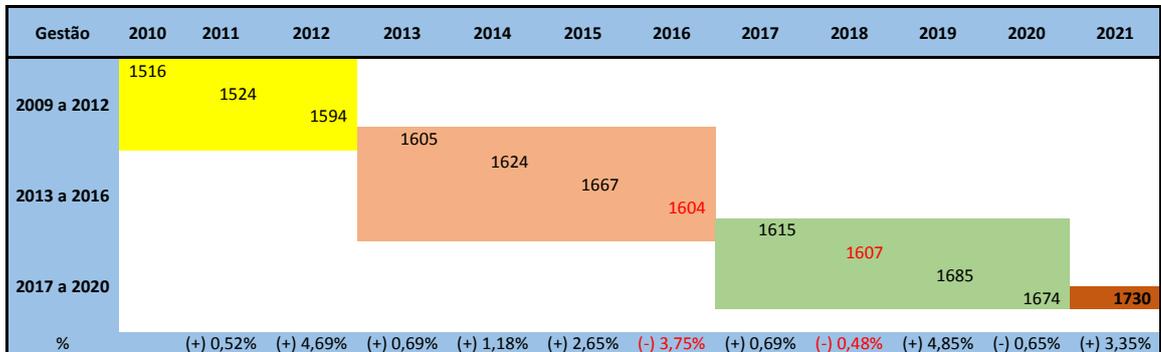
Quadrimestre	Mês	% no quadrimestre	Observação	Período
1º	Janeiro Fevereiro Março Abril	45,74	Dentro do Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 LRF) 48,60%	Mar/20 a Abr/21
2º	Maio Junho Julho Agosto			Set/19 a ago/20
3º	Setembro Outubro Novembro Dezembro			Jan a Dez/20

Como demonstrado no quadro acima, a porcentagem alcançada no 1º Quadrimestre de 2021 foi de **45,74%**, imposto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF, portanto, o Poder Executivo iniciou o exercício dentro do limite de prudência não excedendo o limite máximo (51,3%).

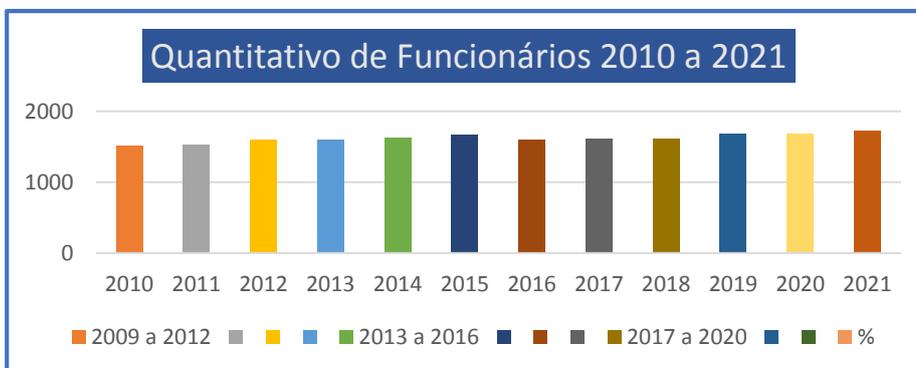
#### 6.5 – Demonstrativo do Quantitativo de Funcionários do Poder Executivo

Foi feito levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos sobre o **quantitativo de funcionários** do Poder Executivo que abaixo está demonstrado:

Podemos observar nos dados abaixo que ao compararmos o quadro de funcionários por Gestões, obtivemos um acréscimo no quadro de funcionários constante ano a ano, e que com referência ao quantitativo de funcionários de 2020 em relação a 2021 houve um acréscimo no 1º quadrimestre de 56 servidores que representada em percentual chegamos a 3,35%.



Fonte: Departamento de Recursos Humanos (Servidor Acácio Nantes)



## 7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foram levantadas informações junto ao setor de licitação e compras e foi verificado o seguinte:

### 7.1 – Processos Licitatórios

#### 7.1.1 - Dispensa e inexigibilidade de Licitação

Os processos de dispensa e inexigibilidade realizados por esta administração estão dentro do que preceitua o art. 26 da Lei 8666/93, principalmente no que diz respeito à publicação, caracterização da situação emergencial, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço. Solicitou esta controladoria que os processos fossem sempre realizados respeitando o que diz a Lei 8666/93 para a eficácia dos atos.

#### 7.1.2 - Fracionamento e fragmentação de despesas

Foram emitidas diversas orientações para que não haja fragmentação ou fracionamento de despesas, realizando contratação direta dos mesmos bens, deixando de realizar o devido processo licitatório para o total da despesa num único exercício financeiro, bem como atender demanda covid-19 dentro da legalidade.

Ressalta-se que tais fatos ocorrem pela ausência de planejamento de quanto vai ser efetivamente gasto no exercício, ou ainda a compra de determinado produto. O Planejamento deve observar o princípio da anuidade do orçamento.

### 7.2 – Ações realizadas pela Controladoria Geral do Município

Esse Controle Interno não conta com quadro de servidores que possibilite ampliarem suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I – a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, à estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II – a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III – a promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor.

E assim mesmo, com apenas dois membro, sem o tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram realizadas reuniões, orientações, análises nem sempre registradas em papel, mas com o intuito de dinamizar a administração para o correto uso da coisa pública.

Neste Relatório, fica demonstrada que a **ação desta Controladoria junto ao Prefeito Municipal** a partir da Lei nº 231 de 04 de abril de 2019, em análise ao primeiro semestre para fins de orientação quanto aos índices de aplicação com Educação, Saúde e Pessoal, bem como das despesas correntes do município.

## 8 - DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Departamento de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

### 8.1 – Publicações e remessas:

#### 8.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas	Sicom nº Recibo	Data envio Siconfi
1º Bimestre	Diário Oficial do Município	08/04/2021	1073	08/04/2021	17986	08/04/2021
2º Bimestre	Diário Oficial do Município	27/05/2021	1108	07/06/2021	18485	28/05/2021

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e ao confrontarmos com tabela de prazos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, constatou-se até o momento os todos os bimestres foram publicados nos prazos previstos.

#### 8.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas	Sicom nº Recibo	Data envio Siconfi
1º Quadrimestre	Diário Oficial do Município	02/06/2021	1111	07/06/2021	18486	28/05/2021

Nosso Município conta com um população de 55.224, portando acima de 50 mil habitantes com envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

#### 8.1.3 – Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS – SICOM

PERÍODO	Prazo envio	DATA REENVIO (Ultimo data)	Reenvio
JANEIRO	10/03/2021	06/04/201	
FEVEREIRO	06/04/2021	03/04/2021	
MARÇO	10/05/2021	10/05/2021	
ABRIL	08/06/2021	27/05/2021	
MAIO	07/07/2020		
JUNHO	04/08/2020		
JULHO	09/09/2021		
AGOSTO	07/10/2021		
SETEMBRO	12/11/2021		
OUTUBRO	08/12/2021		
NOVEMBRO	04/01/2022		
DEZEMBRO	05/03/2022		

Os recibos dos balancetes estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto a Departamento de Contabilidade, houveram alguns meses que foram reenviados ou fora do prazo, e conforme informações do departamento responsável, o mesmo foi devido a correções de informações.

#### 8.1.4 – SICAP

Solicitamos informações junto ao Departamento de Recursos Humanos quanto ao envio de dados ao Sicap. Segue abaixo planilha com datas dos últimos envios.

PERÍODO	Prazo envio	DATA ENVIO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da publicação da legislação	24/11/2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da publicação do ato.	08/07/2015
ADMISSÃO DE PESSOAL	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência da posse	15/02/2017
ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da assinatura do contrato	15/02/2017
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO TEMPO DETERMINADO	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da assinatura do termo aditivo.	15/02/2017
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da publicação do ato.	15/02/2017
ADMISSÃO DE CARGO DE LIVRE ESCOLHA E EXONERAÇÃO (CARGO EM COMISSÃO)	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência da posse	15/02/2017
POSSE DE AGENTES POLÍTICOS, MEMBROS DE PODER OU CONSELHO TUTELAR	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da posse.	-
VACÂNCIA DE CARGOS	até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência do ato/fato	14/10/2020
FOLHA DE PAGAMENTO	até 15 (quinze dias) do encerramento do mês que ocorrer o pagamento	01/2021
APOSENTADORIA	até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do ato da concessão	-

Como pode ser visto no quadro acima, todos os dados estão fora do prazo de envio, portanto, orientamos ao Sr. Prefeito que tome as providencias cabíveis a fim de que sejam regularizados o envio dos dados aquele órgão fiscalizador, tendo em vista que não estão obedecendo os prazos estipulados conforme Resolução nº 88-2018 em seu Anexo V – Atos de Pessoal TCE/MS, podendo acarretar em multas ao gestor municipal.

#### 9 – PONTOS A CONSIDERAR E SUGESTÕES DA CONTROLADORIA:

### 9.1 – SUPLEMENTAÇÕES

- a) O limite legal autorizado na **Lei n.º 1.604/20 – 17/12/20** para as suplementações foi de 30% para este exercício de 2021. O índice alcançado no quadrimestre foi de **13,44%** sobre o valor do **orçamento**, portanto dentro do limite de suplementação autorizado em Lei.

Fonte: Alteração Orçamentaria “Percentual Suplementado – Lei Orçamentaria 1604/20”

### 9.2 – RECEITAS

- b) A Receita arrecadada no alcançou o valor de **R\$ 75.945.909,44** representando **35,91%** do valor Orçado de **R\$ 211.500.000,00**, **acima** do planejado para o exercício com porcentagem de 8,95% sobre as Metas Mensais de Arrecadação conforme **Decreto n.º 2723/21 – 12/01/2021** conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	17.597.103,66	14.314.420,55	-	81,35%
Fevereiro	16.882.897,73	21.541.236,66	4.658.338,93	127,59%
Março	14.864.697,52	19.544.451,19	4.679.753,67	131,48%
Abril	20.359.821,25	20.545.801,04	185.979,79	100,91%
<b>Total até Período</b>	<b>69.704.520,16</b>	<b>75.945.909,44</b>	<b>6.241.389,28</b>	<b>108,95%</b>
Maior	14.387.932,71			126,23%
Junho	17.127.492,12			92,10%
Julho	18.257.741,71			0,00%
Agosto	17.805.843,56			0,00%
<b>Total até Período</b>	<b>137.283.530,26</b>			<b>0,00%</b>
Setembro	17.833.668,90			0,00%
Outubro	18.339.158,66			0,00%
Novembro	16.455.558,36			0,00%
Dezembro	21.588.083,82			0,00%
<b>Total</b>	<b>211.500.000,00</b>			<b>0,00%</b>

Fonte: 2.1.2-Metas

### 9.3 – DESPESAS GERAIS - em 2021

- a) Em relação às Despesas, o orçamento original de **R\$ 211.500.000,00** sofreu alteração para **R\$ 229.916.570,42** representando **8,71 %** de acréscimo conforme demonstrado no item 2.2.1 e deste valor foi executado, ou seja, empenhado um valor de **R\$ 195.880.787,72** (item 2.2.1) representando **85,20%** das dotações.
- b) Do valor empenhado de **R\$ 195.880.787,72** foi liquidado o valor de **R\$ 182.832.907,23**, ou seja, 99,91% do valor empenhado (item 2.2.1).
- c) Do valor liquidado (material entregue ou serviço prestado) foram pagos o montante de **R\$ 182.660.346,53** (item 2.2.1), que representou um percentual de **99,91%** dos compromissos, sinalizando a responsabilidade e o comprometimento da Administração em honrar seus compromissos.
- d) Prezo pela atenção dos secretários para observarem à legislação e aos procedimentos corretos de compras e para os novos programas, fazerem um estudo com consistência antes de firmarem novos compromissos.
- e) Relativo às Diárias foi concedido até o momento **R\$ 78.737,30** do valor atualizado de R\$ 359.640,00 para o Poder Executivo, representando 21,89% conforme item 2.2.4.
- f) Com relação ao portal TCE-MS/Jurisdicionado, orientamos o **Secretário Municipal de Finanças e Gestão**, que tome providencias relacionadas ao Sicap, uma vez que não estão sendo encaminhados os dados necessários ao portal, podendo acarretar em multa ao Ordenador de Despesa.
- g) Esta controladoria encaminhou solicitação ao **Secretário Municipal de Planejamento e Administração** que tome providencias relacionadas ao Departamento de Patrimônio, uma vez que não estão sendo realizados os registros contábeis para fins de fechamento dos Balancetes mensais.
- h) Que adote o sistemático planejamento de suas compras, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação,

nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93. Evite a prática do fracionamento de licitações, mantendo-se a modalidade pertinente ao valor global do objeto licitado, em consonância com art. 23, § 5º da retro citada Lei.

- i) Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando o fracionamento de despesa.
- j) O papel desta Controladoria é auxiliar os setores para realizem suas tarefas dentro da legalidade, orientando os gestores das pastas em como realizar corretamente os procedimentos de despesas públicas e repassando para eles tomarem decisão sobre as questões levantadas.

#### 9.4 – LIMITES LEGAIS

##### 9.4.1 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – Mínimo de 15%

A aplicação em Saúde no exercício atingiu um percentual de **19,23%**, porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 15%.

##### 9.4.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Mínimo de 25%

A aplicação em Educação no exercício chegou a 12,32%, porcentagem abaixo do mínimo exigido em lei que é de 25%, o que nos causa preocupação, uma vez que até o momento o TCE/MS não se manifestou propondo alternativas aos jurisdicionados.

##### 9.4.3 – APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Mínimo de 70%

Observo o gasto com Magistério no **FUNDEB**, onde o mínimo a ser gasto no final do exercício é de 70% e até o quadrimestre de 2021º município alcançou o percentual de 48,92%. Se por um lado é bom estar cumprindo o imposto em lei, de outro lado observo que isto compõe o total de aplicação em folha de pagamento também.

##### 9.4.4 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - Máximo de 54%

Outro ponto em destaque é referente ao gasto com **folha de pagamento**. Foi observado que neste período analisado, a despesa com pessoal está dentro da normalidade. Observamos **neste exercício de 2021, pelo acumulado**, o índice aplicado foi de **45,74%**, **abaixo limite máximo prudencial**.

#### 9.5 – DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Após o fechamento de cada bimestre/quadrimestre, serão colhidos dados do setor de contabilidade e elaborados relatórios, sendo os principais: aplicação em saúde, educação, folha de pagamento, Fundeb – folha dos 70% com professores e como está se comportando a receita, em conformidade ao Plano de Trabalho. São relatórios que esta Controladoria elaborara e encaminhara ao Secretaria de Finanças e Gestão e para o Prefeito Municipal para conhecimento. Com estas informações o Prefeito Sr. José Gilberto Garcia terá como **embasamento para tomada de decisões e fica sabedor da situação real das finanças do Município**, principalmente das obrigações constitucionais.

Eram estas, senhor Prefeito, as observações que julgamos necessárias ao seu conhecimento no 1º quadrimestre de 2021 sobre os atos praticados pela administração nas áreas selecionadas no Relatório.

É o Relatório.

Nova Andradina – MS, 15 de Julho de 2021.

**FELIX FRANCISCO DE MENEZES NETO**

Diretor Geral

**CHRISTIANE AP. TOSTI**

Controladora Geral

## **ATESTO**

Eu, **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório emitido pela Controladora Geral do Município sobre as contas de governo até o **2º quadrimestre de 2020**, bem como as sugestões desta Controladoria.

Nova Andradina – MS, 15 de Julho de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal